



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**  
(Da Sra. Celina Leão)

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização da Síndrome de Tourette e Cria o Dia Nacional do Portador da Síndrome de Tourette.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º.** Fica instituída a "SEMANA NACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE TOURETTE" a ser comemorada, anualmente, em todo território nacional na primeira semana do mês de junho de cada ano com encerramento no dia 7 de junho.

**Art. 2º.** Fica criado o Dia Nacional do Portador da Síndrome de Tourette a ser celebrado no dia 7 de junho passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas Nacionais.

**Art. 3º.** Durante as comemorações poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas em prol da conscientização sobre a Síndrome de Tourette.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

A síndrome de Tourette caracteriza-se por tiques motores ou vocais que ocorrem com frequência e intensidade variáveis. Em alguns casos, podem causar constrangimento aos pacientes.

Síndrome de Tourette é um distúrbio neuropsiquiátrico caracterizado por tiques múltiplos, motores ou vocais, que persistem por mais de um ano e geralmente se instalaram na infância.

Na maioria das vezes, os tiques são de tipos diferentes e variam no decorrer de uma semana ou de um mês para outro. Em geral, eles ocorrem em ondas, com frequência e intensidade variáveis, pioram com o estresse, são independentes dos problemas emocionais e podem estar associados a sintomas obsessivo-compulsivos (TOC), ao distúrbio de atenção com hiperatividade (TDAH) e a transtornos de aprendizagem. É possível que existam fatores hereditários comuns a essas três condições. A causa do transtorno ainda é desconhecida.

Em 80% dos casos, os tiques motores são a manifestação inicial da síndrome. Eles incluem piscar, franzir a testa, contrair os músculos da face, balançar a cabeça, contrair em trancos os músculos abdominais ou outros grupos musculares, além de movimentos mais complexos que parecem propositais, como tocar ou bater em objetos próximos.



**CAMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Celina Leão - PP/DF**

versão: 3/3/2019 19:42

PL n.5428/2019

São típicos dos tiques vocais os ruídos não articulados, tais como tossir, fungar ou limpar a garganta. Com o passar do tempo e o desenvolvimento cognitivo, os tiques podem evoluir para a emissão parcial ou completa de palavras.

Embora sejam menos frequentes, os sintomas que tornaram a síndrome mais conhecida são os que envolvem o uso involuntário de palavras (coprolalia) e gestos (copropraxia) obscenos, a formulação de insultos, a repetição de um som, palavra ou frase dita por outra pessoa (ecolalia). Esses sintomas provocam alto nível de estresse aos pacientes, e o sofrimento e frustração que eles experimentam é visível.

Alguns pacientes conseguem suprimir a eclosão do tique por alguns períodos, ao custo de muito esforço. Você pode ter uma ideia ao tentar não piscar por vários segundos, por exemplo, e perceber o alívio que sente quando finalmente pisca. Por seus efeitos, que podem causar desconforto em meios sociais, a síndrome também pode provocar sentimentos de fobia social, ansiedade e irritabilidade.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que certamente contribuirá para tornar as casas legislativas mais representativas.

Sala das Sessões, de outubro de 2019.

**Deputado CELINA LEÃO  
Progressistas/DF**